



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 929/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 12 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 154/2017-SO, de autoria do Vereador Reinaldo Moraes dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, de acordo com o Departamento de Assuntos Jurídicos e Departamento de Urbanismo e Habitação, informamos o seguinte:

- a) Não;
- b) Não;
- b. 1) Prejudicada;
- b. 2) Prejudicada;

b. 3) O Município tem a intenção de fazer a revisão na Lei Complementar que regula o Plano Diretor e, para esse efeito, como tal providência não foi tomada nos anos anteriores e também pelo fato de que a Administração atual está sob a égide do orçamento de 2016, determinará prévios estudos sobre o custo dessa atividade. O não atendimento do § 3º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, reside na não atuação da Administração anterior e o orçamento pelo qual atua a Administração.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRIA RIBAS GARMS
Prefeita

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-620 12/12/2017 16:12:31
Responsável: 

ARG/MMC/SPC/kes
OF